



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XI

Garrafão do Norte – 11 de agosto de 2020

Edição Nº 119-A

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 0450/2020, 27 de julho de 2020

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 25, de 29 de abril de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar e/ou prorrogar administrativamente, pelo período de até 90 (noventa) dias, em razão de excepcional interesse público na área de saúde pública, previsto no §1º, profissionais para os cargos que seguem:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	Adicional Insalubridade
50 (cinquenta)	FISCAL(IS)	SANITÁRIO(S)/AGENTE DE COMBATE AO COVID-19	40 horas R\$ 1.067,19	R\$ 209,00

§ 1º- A(s) contratação(ões) temporária(s) prevista(s) no caput servirá(ão) para o enfrentamento da pandemia do Novo Corona Vírus, COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus (2019-nCoV) e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus (2019-nCoV), bem como o Decreto Municipal nº 25, de 29 de abril de 2020.

§ 2º- Prescindem, a(s) contratação(ões) temporária(s) prevista(s) no caput, de avaliação de candidatos por processo seletivo simplificado, considerando que a necessidade temporária de excepcional interesse público visa a assistência a emergências em saúde pública, conforme previsto no art. 2, II, da Lei Federal nº 8.745/93.

§ 3º- Independentemente de nova autorização legislativa, o(s) contrato(s) administrativo(s) previsto(s) no caput poderá(ão) ser prorrogado(s) uma única vez, por igual(is) período(s).

Art. 2º- Os contratos decorrentes da presente Lei serão de natureza administrativa, ficando seguintes direitos:

I - Remuneração nos termos do art. 1º desta Lei;

II - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º- Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19).

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Garrafão do Norte - PA, 27 de julho de 2020.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Protocolo: 20200058

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-100801

O Município de Garrafão do Norte torna público que realizará dispensa de licitação nº 7/2020-100801. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As 13:00 hs do dia 18 de Agosto de 2020 na Sala de Licitações da PMGN, sito a Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro Pedrinhas, Garrafão do Norte - PA.

HIGOR ROMÃO

Presidente da CPL

Protocolo: 20200059



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

DEYSE HELLEM DA SILVA LIMA

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.

www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XI

Garrafão do Norte – 11 de agosto de 2020

Edição N° 119-A

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor